



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.990 DE 14 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.632 de 12 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.150. Manter o Programa de Segurança Alimentar

3.3.90.30.00.00.3000.MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

3.3.90.36.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

3.3.90.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 5.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL